

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
05/02/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação



**CMDCA-SAD**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

## **RESOLUÇÃO Nº 32/2023**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 921/2012, e o artigo 88 da Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do FMDCA;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os recursos destinados foram utilizados nas finalidades para os quais foram direcionados, e os programas e projetos foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de proteção específicos de forma contínua e regular.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado os balancetes financeiros relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2023, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas da Lei Federal 4.320/64, pelas normas estatuídas pelo Egrégio **TCM/GO** e pela Lei Federal 8.666 21 de julho de 1.993, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas regulares.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto-Goiás aos 22 de dezembro de 2023.

---

**José Lopes de Farias**  
Presidente